



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 71, DE 09 DE JULHO DE 2007

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 09/07/2007

Sec. Municipal Administração

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Colombita, situada nesta cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se "**Avenida Dr. Carlito Ferreira Brandão**".

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Galiléia a instalação de placas indicativas e orientativas da nova denominação do mencionado logradouro.

Art. 3º - Caberá prioritariamente a Prefeitura Municipal de Galiléia a oficialização da nova denominação ao IBGE, CEMIG, SAAE, Empresas de Comunicações, Cartórios de Registro de Imóveis, CORREIOS, Fazendas Públicas Estadual e Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 09 de julho de 2007.


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO
GALILEIA 09/07/2007

Prefeito Municipal